



DECRETO Nº 1431

Atualiza Tabela de Preços da Secretaria Municipal do Abastecimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso XX do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Tabela de Preços, em anexo, parte integrante deste decreto, que fixa os valores a serem praticados pela Secretaria Municipal do Abastecimento - SMAB, para o comércio em área coberta, a partir de 1.º de janeiro de 2018.

Art. 2º O enquadramento dos programas da Secretaria Municipal do Abastecimento - SMAB nos itens da tabela será de competência do seu titular por meio de portaria específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo
Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk
Secretário Municipal de Finanças

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 19 de dezembro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ANEXO PARTE INTEGRANTE DO DECRETO MUNICIPAL N.º 1431/2018.

TABELA DE PREÇOS SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO

COMÉRCIO EM ÁREA COBERTA

01 – PREÇO DE USO GERAL EM M²	VALOR
a) Supermercado Municipal – R\$/m ²	R\$ 23,52
b) Varejão Capão Raso – R\$/m ²	R\$ 21,95
c) Mercado Regional Cajuru – R\$/m ²	R\$ 21,95
d) Preço de uso mensal quando produtor – R\$/m ²	R\$ 10,36
e) Preço de uso anual quando produtor – R\$/m ²	R\$ 55,76
f) Preço de uso diário de área de circulação – R\$/m ²	R\$ 29,36
g) Programa Sacolão da Família – R\$/m ²	R\$ 5,53
h) Auditório do Mercado Municipal (183 m ²)	R\$ 468,39
i) Salas de Aula ou Palestras do Mercado Municipal (50 m ²)	R\$ 127,98
j) Cozinha Industrial do Mercado Municipal (43 m ²)	R\$ 110,06
k) Espaço de Exposições do Mercado Municipal – foyer (540 m ²)	R\$ 2,56

02 – DEMAIS PREÇOS	VALOR
a) Preço por guia de recolhimento - 2ª Via - R\$/unidade	R\$ 7,00
b) Transferência de Licença de Feirantes e Permissão de Uso nas Unidades de Abastecimento em m ² - R\$/m ²	R\$ 38,65